

**PORTARIA Nº 023/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **PEDRO PEREIRA BASTOS**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** a(o) Servidor(a) **PEDRO PEREIRA BASTOS**, portador do RG n.º 3.788.225 - SSP/RJ, e do CPF/MF n.º 435.739.087-72, Matrícula 95018, titular do cargo de Guarda Municipal – Nível FSB, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal/1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 01 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 02 de janeiro de 2018.


RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI
Gerente de Previdência


DANNILO CAVALCANTE VIEIRA
Prefeito Municipal





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 023/2018 de 02/01/2018, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **PEDRO PEREIRA BASTOS**, Matrícula nº 95018, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 02 de janeiro de 2018.

Expedito Alves dos Santos
Secretário de Administração





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

Planilha de Cálculo de Proventos

Nome: **PEDRO PEREIRA BASTOS** - Matrícula: 95018

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art 3º EC 41/2003

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		02/01/2018
Tipo de Aposentadoria		Normal
Período de Referência		12/2017
Última Remuneração	R\$	1.171,25
Vencimento Base	R\$	954,00
Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio 5%	R\$	47,70
Gratificação de Insalubridade 20%	R\$	190,80
Tempo de Serviço Apurado		13.235 dias
Total	R\$	1.192,50

Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base** – Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 1.583/2013.
- 2) Legalidade do evento **Quinquênio** – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal
- 3) Legalidade da incorporação do evento **Quinquênio** – Art. 6º da Lei nº 841/1990
- 3.1) Legalidade do evento **Insalubridade de 20%** - Art. 1º, § 1º, I da Lei nº 1.049/1995

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 3º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230113111702.pdf>
assinado por: idUser 83

